

AUTO DE PENHORA

Aos 19 dias do mês de abril do corrente ano, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela MM. Juíza de Direito da 7ª VSJE de Causas Comuns (Fórum Regional do Imbuí) Salvador-BA, diligenciei ao endereço ordenado, qual seja: Praça Caixeiro Viajante, 58, 1º andar, , Senhor do Bonfim-BA, e aí, prossegui no cumprimento integral do mencionado Mandado penhorando os seguintes bens a seguir relacionados e que foram oferecidos pelo Sr. José Ananias Santana Ramos, a saber:

65 (sessenta e cinco) pares de calçados femininos da marca USAFLEX, tamanho 35 a 39, no valor unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), totalizando um valor de R\$ 18.785,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

59 (cinquenta e nove) pares de calçados femininos da marca RAPHAELLA BOAZ, tamanhos 34 a 39, no valor unitário de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), totalizando um valor de R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Valor total dos bens penhorados: R\$ 35.777,00

Todos os bens encontram-se novos e em excelente estado de conservação.

Ato contínuo, intimei o Sr. José Ananias Santana Ramos da Penhora realizada, o qual foi nomeado como Depositário dos bens penhorados, comprometendo-se a zelar pelos aludidos bens até ulterior deliberação Judicial. Segue o auto de penhora exarado por mim e pelo Sr. José Ananias Santana Ramos. O referido é verdade e dou fé.


Itanalva Maria de Souza Gama Nascimento
Oficiala de Justiça Avaliadora

24/4/24  